

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Pedra Branca

Vara Única da Comarca de Pedra Branca

Av. Francisco Vieira Cavalcante, S/N, Posto II - CEP 63630-000, Fone: (88) 3515-2407, Pedra Branca-CE - E-mail: pedrabranca@tjce.jus.br

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo nº: **0000534-80.2008.8.06.0143**
Classe: **Cobrança**
Assunto: **Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Requerente: **Antonio Deijane de Olinda Silva**
Requerido: **Cia Excelsior de Seguros S/A**

CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que a sentença de fls. 133 transitou em julgado em 28/08/2020 para as partes. **Certifico**, ainda, que nos termos do § 3º do art. 4º da Lei 11.419/06 o início da contagem dos prazos processuais dá-se no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data de publicação, que é o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação do Diário da Justiça, haja vista que nenhum recurso foi interposto no prazo legal.

O referido é verdade. Dou fé.

Pedra Branca/CE, 16 de setembro de 2020.

Marta Aurélia Mesquita Cavalcante
Auxiliar Judiciário